



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Nº 011/2014

GERVÁSIO UHLMANN, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que, sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que:

- Fica excluída em sua totalidade, a redação do item IX:

IX – DO CÁLCULO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROFESSOR, SERVENTE, MERENDEIRA E AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

- a) Média Anual até 5 = 0 (zero) pontos
- b) Média Anual maior que 5 e menor que 7 = 1 ponto
- c) Média Anual maior que 7 e menor que 9 = 2 pontos
- d) Média Anual maior que 9 = 3 pontos

Observações:

- Para os cargos de Servente Masculino e Feminino, Merendeira e Auxiliar de Centro de Educação Infantil, esta pontuação será somada a nota obtida na prova escrita que terá valor máximo de 7 (sete) pontos, totalizando a nota máxima de 10 (dez) pontos.

- Para os cargos de Professor, a nota da avaliação de desempenho será somada aos demais pontos obtidos através da habilitação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- Fica alterada a redação do item XI, para:

XI – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MERENDEIRA, SERVENTE MASCULINO E FEMININO E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

a) Os candidatos inscritos para as vagas de Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Merendeira, Servente Masculino e Feminino e motorista de Transporte Escolar serão selecionados através de prova escrita, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, específicas para a área de atuação, onde cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de outubro de 2014.

GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal
